**PROJETO DE LEI Nº 53/2019**

Data**:** 04 de junho

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Sorriso-MT, a “Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica”.

**DAMIANI NA TV – PSC,** vereador com assento nesta Casa, com fulcro no artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Institui a “Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica”, no âmbito do Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, a ser realizada na segunda semana do mês de março de cada ano, coincidindo com o Dia Mundial do Rim.

**Parágrafo único**. A Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica será incluída no calendário oficial de eventos do município de Sorriso.

**Art. 2° A Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica tem por objetivo, esclarecer e conscientizar a população acerca da doença renal crônica.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2019.

**DAMIANI NA TV**

**Vereador - PSC**

**JUSTIFICATIVAS**

A Doença Renal Crônica (DRC) é caracterizada pela perda progressiva e irreversível das funções renais. Estima-se que cerca de 10% da população adulta tem algum grau de perda de função renal. Segundo a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN) esse percentual pode aumentar para 30% a 50% em pessoas acima de 65 anos, deixando evidente que o risco para o seu aparecimento aumenta substancialmente com o envelhecimento.

A Constituição Federal de 1988, no seu Art. 196º, assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

No mesmo sentido, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu Art.2º, garante que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerada a nova epidemia mundial, a pedra nos rins está associada ao desenvolvimento de doenças crônicas extremamente frequentes, como os distúrbios do sistema cardiovascular, a hipertensão arterial, o diabetes, a síndrome metabólica e a insuficiência renal crônica, que pode levar a perda dos rins. É uma doença silenciosa, cerca de 70% dos pacientes que iniciam a diálise só descobriram a DRC quando já estavam com a função renal comprometida.

A Sociedade Brasileira de Nefrologia realiza diversas campanhas por todo o país, acerca do combate e prevenção das doenças renais. Tais ações são intensificadas no dia mundial do rim, comemorada em 12 de março.

Por todos estes motivos, solicitamos aos nobres *edis*, a aprovação do presente projeto, uma vez que traz maiores possibilidades de atuação para os especialistas da área, permitindo a sociedade tomar medidas preventivas e diagnosticar precocemente a doença dos rins.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 04 de junho de 2019.

**DAMIANI NA TV**

**Vereador - PSC**